ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.241 / 78, de 29 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. LILIAN FREITAS DIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. LILIAN FREITAS DIAS, localizado nesta Cidade, no perímetro urbano desta cidade; Limitando-se ao Norte com herdeiros de Victor de Abreu Furtado; fundos com quem de direito; ao Sul limita-se com a requerente; frente para a referida Avenida; Área está localizada nos fundos da casa da rouquerente; onde mede 0,55 Centímetro de frente por 25:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua Publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.